



COMANDO DA AERONÁUTICA

PORTARIA Nº 397/GM5, de 21 de MAIO de 1976

Altera dispositivos da Portaria nº 018/GM-5
14 de Fevereiro de 1974.

O Ministro de Estado da Aeronáutica no uso
atribuições legais e nos termos do Decreto nº 70.171, de 18 de Fevereiro de 1972,

RESOLVE :

Art. 1º - O sub-item (1), letra e , item 2.0, d
III (Regras Especiais de Tráfego Aéreo para Helicópteros) , das Instruções aprovadas pela Por
018/GM-5, de 14 de Fevereiro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

PARTE IV - 2.2.2 - Para os vôos com destino a platafor
marítimas é permitida a utilização
helicópteros monomotores, obedecidos os der
requisitos para Operação de Helicópteros
Vôo sobre a Água,a critério de Departament
Aviação Civil.

Art 2º Esta Portaria entra em Vigor na data
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

" (1) - Em CTR - 150m abaixo da menor alti
início dos procedimento de descida da CTR."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na
sua publicação, revogadas as disposições em contrário

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO
Ministro da Aeronáutica